



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Campus Universitário - Trindade - Caixa Postal 476  
CEP: 88049-900 - Florianópolis - SC

### PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA N° 01/2013

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, da Universidade Federal de Santa Catarina, de acordo com o Artigo 2º da Lei nº. 6932 e Resolução CNRM N° 04/2007 de 23 de outubro de 2007, da Comissão Nacional de Residência Médica, abre inscrição e estabelece as normas ao Processo Seletivo para Residência Médica em Acupuntura, Cirurgia Geral, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Medicina Paliativa, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Medicina Intensiva, Hematologia e Hemoterapia, Pneumologia, Ginecologia e Obstetrícia, Neurologia, Patologia, Pediatria, Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Reumatologia para o ano 2014, observadas as disposições estabelecidas nos diplomas legais vigentes, bem como as regras e condições contidas neste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este edital e executado pela Comissão Permanente de Vestibular- COPERVE, localizada no Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Trindade – Tel./Fax(48) 3721-9200, [www.residenciamedica.ufsc.br](http://www.residenciamedica.ufsc.br) e-mail [residenciamedica@COPERVE.ufsc.br](mailto:residenciamedica@COPERVE.ufsc.br), Florianópolis – SC.

1.2. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o provimento das vagas, discriminadas no quadro abaixo, oferecidas pelo Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina- HU/UFSC:

ESPECIALIDADES	VAGAS
ACUPUNTURA	01
CIRURGIA GERAL	04
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	03
CIRURGIA PLÁSTICA	01
CIRURGIA VASCULAR	01
CLÍNICA MÉDICA	07
DERMATOLOGIA	02
ENDOCRINOLOGIA	01
GASTROENTEROLOGIA	02
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	01
MEDICINA INTENSIVA	02
MEDICINA PALIATIVA	01
NEUROLOGIA	02
PNEUMOLOGIA	01
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	03
PATOLOGIA	02
PEDIATRIA	04
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	03
REUMATOLOGIA	01

**1.3** Nos termos da Resolução CNRM Nº 04/2011, de 30 de setembro de 2011, O médico residente matriculado no primeiro ano do Programa de Residência Médica, poderá requerer o trancamento de matrícula em apenas 01 (um) programa de Residência Médica, por período de 01 (um) ano, para fins de prestação de Serviço Militar.

1.3.1 O requerimento a que se refere o item 1.3 deverá ser protocolado na Comissão de Residência Médica do Hospital Universitário- HU/UFSC até 30 (trinta) dias após o início da Residência Médica.

1.3.2 Na hipótese das vagas reservadas conforme descrito no caput não vierem a ser ocupadas pelos candidatos que requereram o trancamento de matrícula para fins de prestação do serviço militar, serão chamados a ocupar tais vagas os candidatos remanescentes de acordo com a ordem de classificação.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS.**

2.1. No momento da matrícula o candidato classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital, deverá comprovar:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972 ou estrangeiro portador de visto de permanência definitivo;
- b) Ser portador de diploma de médico reconhecido no Brasil ou declaração da Instituição Nacional de Ensino aprovada pelo MEC, de que cursa o último período do Curso de Medicina, ou diploma de curso de Medicina feito no exterior, revalidado no Brasil de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Medicina – CFM nº 1669/2003, com tradução juramentada e de atestado da proficiência em língua portuguesa, concedido por instituição oficial;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- f) Estar registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina e quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

2.2 Atender aos seguintes pré-requisitos:

- a) Para as especialidades Endocrinologia, Gastroenterologia, Hematologia e Hemoterapia, Pneumologia e Reumatologia: o candidato deve ter realizado Residência em Clínica Médica;
- b) Para a especialidade de Medicina Paliativa: o candidato deve ter realizado Residência em Anestesiologia, Cancerologia, Clínica Médica, Geriatria, Medicina de Família e Comunidade ou Pediatria;
- c) Para a especialidade de Medicina Intensiva: o candidato deve ter realizado Residência em Clínica Médica, Cirurgia Geral ou Anestesiologia;
- d) Para as especialidades de Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Plástica e Cirurgia Vasculare: o candidato deve ter realizado Residência em Cirurgia Geral.
- e) Para as demais especialidades o candidato deve possuir Certificado ou Diploma de Graduação em curso de Medicina.

2.3. O candidato ao efetuar a sua inscrição, declara expressamente ter conhecimento e concordar que a Residência Médica, em todas as áreas, será realizada em regime de **Tempo Integral**.

## **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.**

3.1. A participação no presente Processo Seletivo inicia-se pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

3.2. A inscrição será efetuada somente via internet, mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição constante no endereço eletrônico [www.residenciamedica.ufsc.br](http://www.residenciamedica.ufsc.br), no período compreendido entre as **10h00min do dia 17 de setembro de 2013 até as 23h59min do dia 17 de outubro de 2013**, horário oficial de Brasília.

3.3 Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: [www.residenciamedica.ufsc.br](http://www.residenciamedica.ufsc.br) e seguir os seguintes passos:

- a) Preencher atentamente o Requerimento de Inscrição e o *Currículo online* e enviá-los pela internet, imprimindo uma cópia de cada um deles que deve ficar em seu poder;

- b) Acessar e imprimir o boleto de pagamento da taxa de inscrição;
- c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição usando o boleto bancário até o dia **18 de outubro de 2013**. Esse pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de atendimento externo das agências), em postos de auto-atendimento ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação na referida data).
- d) Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

3.4 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

3.4.1 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento gerado durante o procedimento de inscrição.

3.4.2 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.4.3 Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.

3.4.4 A inscrição só será efetivada quando o banco onde foi feito o pagamento da taxa de inscrição confirmar à COPERVE/UFSC o respectivo pagamento no prazo estipulado.

3.5 Não serão aceitas inscrições em mais de uma especialidade, sendo considerada sempre a última inscrição efetuada caso o candidato efetue mais de uma inscrição.

3.6 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para realização da prova, amparado por legislação em vigor, deverá solicitá-las no Requerimento de Inscrição e comprovar a necessidade de tais condições através de laudo médico, o qual deverá ser entregue (ou encaminhado através dos correios) na (para) COPERVE/UFSC, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, até o dia 18 de outubro de 2013. Tal laudo será avaliado por equipe multiprofissional que, se necessário, poderá chamar o candidato para entrevista.

3.6.1 As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.7. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

3.8. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste Edital.

3.9. O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer isenção da taxa de inscrição.

3.9.1. A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada até o dia 07/10/2013, mediante requerimento individual do candidato, em formulário próprio disponível no site [www.residenciamedica.ufsc.br](http://www.residenciamedica.ufsc.br) indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, o número de inscrição, o CPF do candidato e o nome da mãe do candidato.

3.9.2. Ao fazer o requerimento o candidato deverá declarar que pertence a família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.9.3. O deferimento ou não da isenção da taxa de inscrição será divulgado, a partir do dia 11/10/2013, no site [www.residenciamedica.ufsc.br](http://www.residenciamedica.ufsc.br).

3.9.4. Os candidatos que tiverem seu pedido indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo normal estipulado no item 3.3 deste Edital.

3.10. A inscrição implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos, pertinentes ao presente Processo Seletivo, que possam vir a ser divulgados no endereço eletrônico do evento.

3.11. A COPERVE/UFSC não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet e pagamento da respectiva taxa de inscrição, não efetivados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados.

3.12. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida a inscrição do candidato que não preencher de forma completa e correta o Requerimento de Inscrição.

3.13. O candidato que, no decorrer do Processo Seletivo, mudar seu endereço, telefone ou e-mail deverá comunicar a alteração por documento assinado, o qual deverá ser entregue pessoalmente na COPERVE/UFSC, ou enviado para o fax (48) 3721-9952.

#### 4. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A Confirmação da Inscrição dos candidatos que tiverem sua inscrição deferida e o local de realização da prova (primeira etapa) serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.residenciamedica.ufsc.br](http://www.residenciamedica.ufsc.br) até o dia 28/10/2013.

4.2. A relação dos candidatos que tiveram sua inscrição preliminarmente indeferida estará disponível no endereço [www.residenciamedica.ufsc.br](http://www.residenciamedica.ufsc.br), até o dia 28/10/2013.

4.2.1. Os candidatos com inscrição preliminarmente indeferida deverão entrar em contato com a COPERVE/UFSC, por meio do telefone (48) 3721-9200, até as 18h00min do dia 04/11/2013. Após essa data o indeferimento será definitivo.

#### 5. DAS PROVAS

5.1. O Processo Seletivo de que trata esse edital será realizado em 02 (duas) etapas: Prova Escrita Objetiva (primeira etapa) e Análise e Arguição Curricular (segunda etapa).

5.2. A Prova Escrita Objetiva será composta por questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta, das quais somente uma será a correta, e será realizada no dia 10 de novembro de 2013, com início às 14h00min, no campus da UFSC em Florianópolis/SC

5.2.1. A quantidade de questões, o conteúdo programático e a duração da prova de cada especialidade estão definidas no quadro abaixo:

Especialidade	Quantidade de questões	Conteúdo programático	Duração da prova
Acupuntura, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Dermatologia, Ginecologia e Obstetrícia, Neurologia, Patologia, Pediatria e Radiologia e Diagnóstico por Imagem	100	Áreas básicas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social	4 hs
Endocrinologia, Gastroenterologia, Hematologia e Hemoterapia, Medicina Paliativa, Pneumologia e Reumatologia	40	Clínica Médica	3 hs
Medicina Intensiva	30	Clínica Médica, Cirurgia Geral e Anestesiologia	3 hs
Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Plástica e Cirurgia Vascular	40	Cirurgia Geral	3 hs

5.2.1.1. O tempo de duração da prova inclui também o preenchimento do cartão de respostas.

5.2.2. O local (endereço) e a sala (grupo) para realização da prova serão divulgados na confirmação da inscrição no endereço eletrônico [www.residenciamedica.ufsc.br](http://www.residenciamedica.ufsc.br).

5.2.2.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato, acessar a confirmação de sua inscrição e verificar o local de realização das provas.

5.2.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta (preferencialmente) ou azul e original do documento oficial de identidade informado na inscrição.

5.2.3.1. Na ausência do documento de identidade o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 90 dias e será encaminhado à coordenação do setor para coleta da impressão digital.

5.2.4. Os candidatos terão acesso ao local de prova a partir das 13h00min.

5.2.5. Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados às **13h45min**.

5.2.5.1. Os candidatos que chegarem após o fechamento dos portões não poderão realizar a prova, independentemente dos motivos alegados.

5.2.6. O candidato receberá, para fazer a prova escrita, um caderno de questões e um cartão-resposta.

5.2.7. O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do caderno de prova com a especialidade indicada em seu cartão-resposta e pela transcrição das respostas do seu caderno de prova para o cartão-resposta.

5.2.8. O candidato deverá marcar no cartão-resposta, em cada questão, apenas a letra correspondente à alternativa que considerar correta.

5.2.9. O cartão-resposta é o único documento válido para a correção da prova não tendo qualquer validade as marcações que forem feitas em qualquer outro lugar.

5.2.10. Na correção do cartão-resposta será atribuída pontuação 0 (zero) às questões não assinaladas ou que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legível, bem como naquelas em que a resposta não coincida com o gabarito oficial.

5.2.11. Não haverá substituição do cartão-resposta na ocorrência de erro ou dano causado pelo candidato.

5.2.12. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas 01 (uma) hora após o seu início.

5.2.13. Os 03 (três) últimos candidatos que permanecerem na sala de prova deverão entregar a prova em conjunto.

5.2.14. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala o seu cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de provas.

5.2.15. As questões das provas e os gabaritos preliminares serão divulgados a partir das 19 horas do dia da sua realização, no endereço eletrônico [www.residenciamedica.ufsc.br](http://www.residenciamedica.ufsc.br).

5.2.16. Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original do cartão-resposta, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

5.2.17. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consulta de livros, revistas ou folhetos, nem uso de relógio de qualquer espécie, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletrônico, uso de bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura. É vedada também a ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e ou etiquetas.

5.2.17.1. Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova.

5.2.17.2. É responsabilidade exclusiva do candidato a retirada dos seus pertences quando da sua saída definitiva do local de prova, não sendo a **COPERVE/UFSC** responsável por eventuais avarias ou extravios desses pertences.

5.2.18. É vedado ao candidato, durante a realização da prova, ausentar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal.

5.2.19. Os candidatos declaram expressamente concordar, em serem submetidos a identificação datiloscópica, bem como a eventual vistoria por meios físicos e ou equipamentos eletrônicos.

5.3. Constituí-se condição obrigatória para a participação na segunda etapa do processo seletivo, **Análise e Arguição Curricular**, o preenchimento completo e correto do currículo online quando da inscrição do candidato.

5.4. Serão classificados para a segunda etapa, com base nos pontos obtidos na primeira etapa, no mínimo três candidatos por vaga oferecida em cada especialidade, exceto nos casos em que o número de candidatos participantes da primeira etapa seja menor. A critério de cada especialidade, o número de candidatos chamados poderá ser maior que 3 vezes o número de vagas.

5.4.1. Ocorrendo empate entre os candidatos classificados em último lugar na primeira etapa do Processo Seletivo, todos os candidatos com a mesma pontuação serão considerados classificados para a segunda etapa (**Análise e Arquição Curricular**).

5.4.2. O resultado da primeira etapa, contendo a relação dos classificados para a segunda etapa, será divulgado no dia 26 de novembro de 2013 no endereço eletrônico do concurso.

5.5. Os candidatos classificados na primeira etapa do Processo Seletivo e convocados para a segunda etapa, deverão entregar pessoalmente no dia e hora marcados para a **Análise e Arguição Curricular**, os documentos abaixo relacionados, ordenados na seqüência em que estão listados, em volume devidamente encadernado, acompanhados de 1 (uma) fotografia recente, tamanho 3/4:

- a) Cópia do Requerimento de Inscrição;
- b) Cópia do currículo preenchido online quando da sua inscrição;
- c) Fotocópia de Documento de Identidade;
- d) Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF;
- e) Fotocópia do diploma de médico reconhecido no Brasil ou declaração da Instituição Nacional de Ensino reconhecida pelo MEC, onde cursa o último período do Curso de Medicina, em ou diploma já revalidado no Brasil de Curso de Medicina realizado no exterior, de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Medicina – CFM nº 1669/2003, com tradução juramentada, bem como atestado da proficiência em língua portuguesa concedido por instituição oficial;
- f) Fotocópia do comprovante de conclusão ou declaração de que está cursando, em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica o programa do pré-requisito para as especialidades que o exigem;
- g) Cópias dos documentos que comprovem as informações prestadas no currículo preenchido online, quando da sua inscrição.

5.5.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

5.5.2 As cópias dos documentos apresentados, não serão devolvidas.

5.6. A segunda etapa do processo seletivo consistirá de Análise e Arguição Curricular e será realizada conforme cronograma abaixo especificado, no **Hospital Universitário** da Universidade Federal de Santa Catarina, Campus João David Ferreira Lima, Trindade, Florianópolis (SC).

ESPECIALIDADES	DATA E HORÁRIO
<b>ACUPUNTURA</b>	<b>02/12/2013 - 09:00 hs</b>
<b>CIRURGIA GERAL</b>	<b>02/12/2013 - 08:00 hs</b>



CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	04/12/2013 - 08:00 hs
CIRURGIA PLÁSTICA	04/12/2013 - 08:00 hs
CIRURGIA VASCULAR	04/12/2013 - 08:00 hs
CLÍNICA MÉDICA	de 02/12/2013 a 06/12/2013 - 08:00 hs
DERMATOLOGIA	03/12/2013 - 10:00 hs
ENDOCRINOLOGIA	03/12/2013 - 08:00 hs
GASTROENTEROLOGIA	05/12/2013 - 10:30 hs
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	02/12/2013 – 14:00 hs
MEDICINA INTENSIVA	03/12/2013 - 14:30 hs
MEDICINA PALIATIVA	03/12/2013 - 13:30 hs
NEUROLOGIA	06/12/2013 - 10:00 hs
PNEUMOLOGIA	02/12/2013 - 09:00 hs
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	03/12/2013 e 04/12/2013 - 08:00 hs
PATOLOGIA	03/12/2013- 09:00 hs
PEDIATRIA	03/12/2013 e 04/12/2013 - 08:00 hs
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	03/12/2013 - 09:00 hs
REUMATOLOGIA	05/12/2013 – 13:30 HS

5.6.1 – Para as especialidades em que a segunda etapa será realizada em mais de um dia, o dia e horário da prova de cada candidato será divulgado junto com o resultado da primeira etapa.

5.6.2. A análise dos currículos será feita por Banca Examinadora designada pela Coordenação do Programa de Residência Médica do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina.

5.6.3. Serão pontuados somente os itens informados no currículo *online* que tiverem seus comprovantes apresentados de acordo com as instruções do item 5.5 do presente Edital e validados pela Banca examinadora.

5.6.4. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não apresentar a documentação exigida de acordo com o item 5.5 ou prestar qualquer informação falsa ou divergente;
- b) Infringir os itens 5.2.17 e 5.2.18 deste Edital;
- c) não entregar o cartão-resposta (devidamente assinado) ao fiscal;
- d) usar de fraude, ou para ela concorrer;
- e) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar na realização das provas.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recursos quanto ao conteúdo das questões da prova escrita objetiva, quanto ao gabarito preliminar das questões objetivas e quanto ao resultado final.

6.2 Os recursos só poderão ser interpostos junto à COPERVE/UFSC pelos candidatos nos prazos abaixo relacionados:

- a) **Recurso quanto ao conteúdo da prova escrita objetiva e gabarito preliminar:** até às 18 horas do segundo dia subsequente à publicação das questões da prova e do gabarito preliminar da prova escrita objetiva no endereço eletrônico do concurso.
- b) **Recurso quanto ao resultado final:** até às 18 horas do segundo dia subsequente à publicação do Resultado Final no endereço eletrônico do concurso.

6.3. Cada recurso deverá:

- a) ser referente a uma única questão, ou seja, um recurso por folha (caso seja quanto ao conteúdo das questões da prova escrita objetiva ou do gabarito preliminar);
- b) conter nome, número de inscrição e assinatura do candidato;
- c) ser digitado ou preenchido a mão com letra legível, conforme modelo disponível na internet;
- d) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente.

6.4. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na COPERVE/UFSC ou enviados através do fax nº (48)3721-9952, neste caso os originais do recurso deverão ser encaminhados via SEDEX ou Carta

Registrada com AR, postada dentro do prazo estabelecido, para a COPERVE/UFSC, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil.

6.5. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 6.2 a 6.4 serão liminarmente indeferidos.

6.6. É irrecorrível a decisão sobre questões anuladas e/ou alterações do gabarito preliminar.

6.7. Se houver alteração do gabarito preliminar ou anulação de questões em decorrência dos recursos, o resultado final será processado utilizando o gabarito definitivo. Os pontos de questões anuladas serão contabilizados em favor de todos os candidatos.

6.8. O resultado da análise dos recursos será publicado no endereço eletrônico do concurso.

## **7. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL.**

7.1 A pontuação final dos candidatos será calculada de acordo com a fórmula abaixo:

$$PF=[(9 \times PEO) + (PAC)]/10 \text{ onde:}$$

**PF - Pontuação Final;**

**PEO- Quantidade de acertos multiplicada por 10/3(dez terços) no caso da prova escrita objetiva com 30 questões; ou quantidade de acertos multiplicada por 5/2(cinco meios) no caso das provas escritas objetivas com 40 questões; ou quantidade de acertos no caso da prova escrita objetiva com 100 questões.**

**PAC- Pontuação da análise e arguição curricular na base centesimal.**

7.2. Conforme Resolução Nº 3 de 16/09/2011 da Comissão Nacional de Residência Médica, a Pontuação Final dos candidatos será acrescida de 10% ou 20%, caso o candidato comprove ter concluído, respectivamente, 01 (um) ou 2 (dois) anos de participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB).

7.2.1 – Para obter essa pontuação adicional, o candidato deverá informar no requerimento de inscrição sua participação no Programa e comprová-la na etapa de Análise e Arguição Curricular.

7.2.2 – A pontuação adicional de que trata este item, não poderá elevar a pontuação final do candidato para além da de 100 pontos, pontuação máxima a ser obtida.

7.3 - Os candidatos serão classificados pelo valor decrescente da pontuação final-PF, obedecendo-se o limite de vagas estabelecido para cada especialidade.

7.3.1. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, serão considerados, sucessivamente, para desempate:

- a) Maior pontuação na Prova Escrita Objetiva;
- b) Maior idade;

7.3.2. O resultado final será publicado no endereço eletrônico deste Processo Seletivo no dia 16 de dezembro de 2013.

7.4. Os candidatos classificados deverão realizar sua **matrícula no período de 13 à 24 de janeiro de janeiro de 2014**, das 07:00 às 12:00 horas, na residência médica, no Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina, no Campus Universitário João David Ferreira Lima - Trindade, Florianópolis.

7.5. Caso o candidato classificado não confirme a sua matrícula até a data mencionada no item 7.3. será considerado desistente, independente de qualquer outro aviso ou citação.



7.6. No caso de desistência de candidato selecionado, será convocado por e-mail e/ou telefone indicados no respectivo Requerimento de Inscrição, o candidato classificado na posição imediatamente inferior, ao qual será aberto um novo prazo de 02 (dois) dias úteis para que efetive a sua matrícula.

7.6.1. Se após a chamada de todos os candidatos classificados ainda restar vaga em alguma especialidade, serão chamados novos candidatos para realizarem a segunda etapa da prova.

7.6.2. A(s) nova(s) chamada(s) será (rão) realizada(s) de acordo com a classificação dos candidatos na Prova escrita objetiva.

7.6.3. O número de candidatos chamados para cada vaga restante será o mesmo estabelecido no item 5.4 deste Edital.

7.7. O início das atividades da residência médica se dará no **primeiro dia útil do mês de Março de 2014**.

7.8. A duração dos programas de residência médica será a seguinte:

Especialidades	Tempo de Duração dos Programas
Acupuntura	02 anos
Cirurgia Geral	02 anos
Cirurgia do Aparelho Digestivo	02 anos
Cirurgia Plástica	03 anos
Cirurgia Vascular	02 anos
Clínica Médica	02 anos
Dermatologia	03 anos
Endocrinologia	02 anos
Gastroenterologia	02 anos
Hematologia e Hemoterapia	02 anos
Medicina Intensiva	02 anos
Medicina Paliativa	01 ano
Neurologia	03 anos
Pneumologia	02 anos
Ginecologia e Obstetrícia	03 anos
Patologia	03 anos
Pediatria	02 anos
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	03 anos
Reumatologia	02 anos

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado por meio de edital, contendo os nomes dos candidatos classificados, que será publicado no endereço eletrônico [www.residenciamedica.ufsc.br](http://www.residenciamedica.ufsc.br).

8.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo encerra-se com a efetiva convocação, por parte do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina, dos candidatos classificados.

## 9. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 Delega-se competência à COPERVE/UFSC para:

- Receber as inscrições e respectivos valores;
- Emitir os documentos de confirmação das inscrições;
- Aplicar, julgar e corrigir a prova escrita;
- Proceder a avaliação da prova escrita;
- Apreciar os recursos previstos neste Edital;
- Receber documentos dos candidatos;
- Divulgar os resultados da primeira etapa do concurso;

- h) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- i) Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;
- j) Atuar em conformidade com as disposições deste Edital.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 As candidatas lactantes não poderão manter seus filhos na sala onde serão realizadas as etapas do processo seletivo. Neste caso, deverão comparecer aos locais de prova acompanhadas por outra pessoa legalmente capaz que ficará juntamente com a criança em sala designada para tal.

10.1.1 O tempo destinado à amamentação está incluído no tempo de duração da prova.

10.2 Os horários constantes neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília, disponível no site <http://pcdsh01.on.br>.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Residência Médica e COPERVE/UFSC.

Florianópolis, 12 de setembro de 2013.

PROF. LÚCIO JOSÉ BOTELHO  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – UFSC

<b>ANEXO I</b>				
<b>Seleção dos Médicos Residentes do HU/UFSC - Critérios Gerais para a Avaliação Curricular</b>				
<b>Títulos</b>	<b>Máximo</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>TOTAL</b>
<b>1. Histórico Escolar</b>				<b>4.0</b>
Índice de Aproveitamento	10-9.1=A=2.0; 9-8.1=B=1.5; 8-7.0=C=1.0; <7=D=0.5		2.0	
Estágio Prático Extracurricular Oficial em Medicina (mínimo 80 horas)	2	0.5	1.0	
Participação Oficial Bolsa CNPq (PIBIC)	2	0.25	0.5	
Monitoria Oficial <u>ou</u> Monitoria Voluntária (mínimo 6 meses)	2	0.25	0.5	
<b>2. Cursos Extra Curriculares</b>				<b>1.5</b>
Língua Estrangeira e/ou Proficiência (mínimo 180/curso)	1	0.5	0.5	
Organização de Evento	1	0.5	0.5	
Participação de Ligas Acadêmicas (pelo menos 1 ano)	2	0.25	0.5	
<b>3. Participação em Eventos Médicos</b>				<b>0.5</b>
Regionais	2	0.1	0.2	
Nacionais e/ou Internacionais	2	0.15	0.3	
<b>4. Apresentação (oral ou pôster) de Trabalhos em Eventos Médicos</b>				<b>1.0</b>
Regionais	1	0.25	0.25	
Nacionais e/ou Internacionais	3	0.25	0.75	
<b>5. Publicação de Artigo Científico Completo ou Capítulo de Livro</b>				<b>1.5</b>
Revistas Científicas	3	0.50	1.5	
<b>6. Experiência Profissional</b>				<b>1.5</b>
Residência Médica / Trabalho Médico (mínimo 1 ano) (não conta participação no PROVAB)	3 anos	0.5	1.5	
<b>TOTAL</b>				<b>10.0</b>

<b>ANEXO II</b>	
<b>Seleção dos Médicos Residentes do HU/UFSC – Participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB)</b>	
<b>Tempo de participação</b>	<b>Percentual adicional à Nota Final</b>
<b>Não participou</b>	<b>0 %</b>
<b>1 ano de participação</b>	<b>10 %</b>
<b>2 anos de participação</b>	<b>20 %</b>